



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Júlia Freire S/N, bairro da Torre, João Pessoa/PB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 29 de novembro de 2016, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP

2.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS, com apoio educacional da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba-FCM/PB e Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

2.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 06 de março de 2017.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754.0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, João Pessoa-PB.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:

CÓDIGO	CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	09	02 anos	5.760 horas
02	Farmácia	Graduação em Farmácia	04		
03	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	04		
04	Nutrição	Graduação em Nutrição	04		
05	Psicologia	Graduação em Psicologia	04		
TOTAL			25 vagas		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter concluído ou estar para concluir o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer até o ato da matrícula.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, **cumprindo rigorosamente** os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência, não sendo permitido permanecer como trabalhador da equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência conforme modelo do Anexo I deste edital.

4.1.7 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com à Receita Federal ou com o Município de João Pessoa.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia da matrícula, deverão no ato da matrícula estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o *nada consta* do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 16.3 desta chamada pública.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1 São atividades dos residentes:

5.1.1 Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

5.1.2 Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

5.1.3 Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

5.1.4 Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação;

5.1.5 Participar das atividades de Educação Permanente do município de João Pessoa;

5.1.6 Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

5.1.7 Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

5.1.8 Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

5.1.9 Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana.

5.1.10 Desempenhar as atribuições constantes no artigo 15 da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS;

5.1.11 Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital.

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS), não se responsabilizando por seu pagamento ou reajuste eventual a Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal (Centro de Atenção Integral a Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, Consultório na Rua, Serviços de Urgência – SAMU e UPA, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Centro de Referência DST-AIDS, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Centro de Práticas Integrativas e Complementares) bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa-PB.

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residências Multiprofissionais, juntamente com representante da gestão de Atenção Básica do Município.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretária Municipal de Saúde/SMS/PMJP, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 15 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, EXCLUSIVAMENTE on-line, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, através do **link: <https://goo.gl/forms/IWdvkrbfmnmwiyqp1>**. Toda documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo RMSF através do e-mail: **rmsfc.2017@outlook.com**. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

9.3 A SMS/JP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela inscrição da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicado no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

9.4.1 A isenção mencionada no item 9.4 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

9.5 a Solicitação de isenção de pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período das 8:00 h do dia 15 de dezembro de 2016 às 14:00h do dia 20 de dezembro de 2016 (Horário local).

9.5.1 Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal de que trata o item 9.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em arquivo formato pdf **exclusivamente** no e-mail rmsfc.2017@outlook.com, tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.

9.5.2 A lista de candidatos com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada no dia 26 de dezembro de 2016.

9.5.3 O prazo para recursos quanto a listagem dos candidatos isentos será até às 14:00 h (horário local) do dia 27 de dezembro de 2016 **exclusivamente** através do e-mail rmsfc.2017@outlook.com na forma do modelo de requerimento de recursos anexo IV.

9.5.4 Os resultados dos recursos que tratam o item 9.5.3 será divulgado no dia 29/12/2016 as 17:00 h.

9.6 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição online e encaminhar as seguintes documentações, em formato pdf, para o e-mail rmsfc.2017@outlook.com:

9.6.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a ser realizado através de depósito identificado ou transferência bancária, apresentando obrigatoriamente comprovante contendo o registro do nome do candidato, em favor da FMS Residência, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta Corrente nº 12.793-0.

9.6.2 Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.6.3 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso na área à qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

9.6.5 Carta de Intenção (máximo uma lauda);

9.6.6 Uma foto 3x4, atual;

9.7 Os comprovantes relativos à prova de títulos deverão ser salvos em formato PDF em um único documento e anexado juntamente com o anexo III deste edital, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO CANDIDATO.**

9.8 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição via depósito em terminais automáticos (em envelope). Também não será aceito comprovante de pagamento no formato **AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA;**

9.9 Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

9.9 Não será admitida qualquer juntada posterior de documentos;

9.10 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

9.11 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição.

9.12 A confirmação da inscrição será realizada por meio da resposta do e-mail, após análise da documentação conforme item 9.6.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa será uma entrevista individual, e a 3ª (terceira) e última etapa será composta de avaliação curricular.

10.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

10.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, no formato **a, b, c, d, e,** com uma única alternativa correta, sendo 10 (dez) questões na área de saúde coletiva e 10 (dez) questões sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático do Anexo III desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 22 de janeiro de 2017, das 08:00 às 12:00 (horário local), nas dependências do Campus II da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM, situada na Ladeira São Francisco, 16, Centro (Antigo Colégio Pio XII), conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.2.5 O gabarito oficial será divulgado no dia 23 de janeiro de 2017 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br.

10.2.6 Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo das 8:00 h às 17:00h do dia 24 de janeiro de 2016, assinados, digitalizados e em formato pdf **exclusivamente** para o e-mail: rmsfc.2017@outlook.com na forma do **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**.

10.2.6 O resultado dos recursos ao gabarito oficial será divulgado após fase recursal seguindo cronograma do item 18.

10.2.7 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.2.8 Serão classificados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional para a qual estiverem concorrendo.

10.2.9 Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado.

10.2.10 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgadas nos sites oficiais da PMJP no seguinte endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública.

10.3 Da Entrevista Individual

10.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Anexo II da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, situado Ladeira São Francisco, 16, Centro (Antigo Colégio Pio XII), caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgado previamente através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

do site oficial da PMJP/PB com data e horário a serem divulgados previamente, conforme cronograma.

10.3.3 A Banca Examinadora será composta por dois profissionais, sendo um de qualquer área de saúde e outro da categoria profissional do candidato. A entrevista versará sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e nas Redes de Atenção à Saúde, e tomará como base a carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

10.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecimento dos princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção a Saúde	30,0
Articulação do saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde.	20,0
Apresentar coerência entre a carta de intenção, clareza dos objetivos e pretensões relativas ao programa.	20,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família e comunidade, com dedicação exclusiva.	30,0
Total	100,0

10.3.5 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do (a) candidato (a), explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A mesma deve referir à experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes para a área de Saúde da Família e Comunidade. **Deve conter no máximo uma lauda e ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm, FICANDO INVALIDA A CARTA DE INTENÇÃO NÃO APRESENTADA NESTAS CARACTERÍSTICAS.**

10.3.6 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.4.

10.3.7 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

10.3.8 Será considerado aprovado para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 10.3.4.

10.3.9 Da avaliação curricular

10.4 A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composto de avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.4.1 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada, que seguirá o modelo constante do Anexo III, **OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDA PELO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

CANDIDATO, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela banca examinadora da pontuação obtida pelo candidato.

10.4.2 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato.

10.4.3 Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações após a data prevista (inscrição).

10.4.4 Deverão ser anexadas à Declaração Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação constante do Anexo III.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base na somatória de pontos das três fases e feito a média aritmética.

11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.1.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados:

13.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

13.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

13.2.3 Maior pontuação no Currículo;

13.2.4 Candidato com maior tempo de experiência em atuação na área a que esta concorrendo;

13.2.5 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado conforme ANEXO IV, direcionado a comissão de seleção, através do e-mail: rmsfc.2017@outlook.com devendo ser:

14.1.1 Individual, com indicações precisa dos motivos e devidamente fundamentado teórico e/ou factual, com juntada de comprovação pertinente. A documentação de recurso poderá ser apresentada por procuração devidamente registrada em cartório.

14.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: rmsfc.2017@outlook.com da Comissão do Processo Seletivo da RMSF, no prazo estabelecido, constante no item 18 deste edital.

14.4 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14.6 As demais etapas do Processo Seletivo não caberão recursos.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula.

16.2 SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.2 Cópia do comprovante de endereço;

16.4.3 Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre.

16.4.4 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular;

16.4.5 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato;

16.4.6 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.7 Declaração de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.8 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.9 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal de João Pessoa.

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.7 No caso de vagas ociosas em alguma das categorias, após a chamada dos candidatos classificados e classificáveis para matrícula, o remanejamento será realizado conforme redistribuição para as categorias que obtiverem os candidatos com as maiores notas, não sendo convocados mais de um candidato por categoria. Em caso de empate das categorias, serão adotados os critérios de desempates constantes no item 13.2 desta chamada pública.

17. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção.

18. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15/12/2016 a 06/01/2017	Até as 14:00 h do dia 06/01/2017	www.joaopessoa.pb.gov.br
Isenção de pagamento	15/12/2016 a 20/12/2016	Até as 14:00 h do dia 20/12/2016	e-mail: rmsfc.2017@outlook.com
Divulgação da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	26/12/2016	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Recurso da listagem dos candidatos isentos de pagamento	27/12/2016	Até as 17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Resultado do recurso da isenção de pagamento	29/12/2016	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita Objetiva)	22/01/2017	8:00 as 12:00 h	FCM-PB – Campus II (antigo Colégio Pio XII)
Divulgação do Gabarito Oficial	23/01/2017	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Fase Recursal	24/01/2017	8:00 as 17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br e-mail: rmsfc.2017@outlook.com
Fase Resultado dos Recursos	27/01/2017	8:00 as 14:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Divulgação do Gabarito Oficial após recursos	28/01/2017	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	30/01/2017	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Realização das Entrevistas	03/02/2017	8:00 as 17:00 h	A ser divulgado no site www.joaopessoa.pb.gov.br
Avaliação Curricular	06/02/2017	-	www.joaopessoa.pb.gov.br
Divulgação do Resultado Final	09/02/2017	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Matricula	16/02/2017	8:00 as 17:00 h	Sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Segunda chamada dos candidatos classificáveis	A partir de 18/02/2017	17:00 h	www.joaopessoa.pb.gov.br
Início das Atividades da RMSFC	06/03/2017	14:00 h	A ser divulgado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmo moldes deste Instrumento.

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2016.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ RG _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, edital no N° 01/2016, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);

✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;

✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;

✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;

✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;

✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS

Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais

Sistema Único de Saúde; Políticas de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Política de Educação Permanente em Saúde; Educação Popular em Saúde; Avaliação da Saúde das Populações; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde e Rede Intersetorial; Vigilâncias à Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Atenção Domiciliar.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 31)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

_____. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

_____. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

_____. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

_____. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009 Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007.

CARVALHO, Antônio Ivo; BUSS, Paulo Marchiori. Determinantes Sociais na Saúde, na doença e na intervenção. In GIOVANELLA, L.(orgs). Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008.

CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. INTERFACE - comunicação, saúde, educação. v.9, nº 16, p. 161-177, set.2004/fev.2005.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de Políticas e Programas de saúde: contribuições para o debate. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde. 2011. p.181-199 . Online: disponível em www.ims.uerj.br/ccaps.

DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) Território, Cultura e Identidade. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2010, vol.15, n.5, pp. 2297-2305. ISSN 1413-8123.

MOREIRA, Marcelo Rasga and ESCOREL, Sarah. Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 795-806. ISSN 1413-8123

ROSEMBERG, Ana Margarida Furtado Arruda. Breve histórico da Saúde Pública no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. Trab. educ. saúde [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREA

ENFERMAGEM

Ética e Legislação Profissional; Processo de Enfermagem; Saúde Coletiva; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Saúde da Criança e Adolescente; Atenção Integral a Saúde do Homem;; Práticas Integrativas e Complementares; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Doenças transmissíveis.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias : guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes). Brasília, 2008. 46p.

CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 p.

COFEN. Resolução nº. 358, de 15 de outubro de 2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 911/2007 que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007. 13p.

HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EDU, 1979.

NANDA, Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2010.

ROCHA, S.M.M.; ALMEIDA, M.C.P.de. O Processo de Trabalho da Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade. Rev. latino-am. enfermagem - Ribeirão Preto - v. 8 - n. 6 - p. 96-101 - dezembro 2000.

Nutrição

Ética e legislação profissional, política de alimentação e nutrição, promoção da alimentação saudável, nutrição e dietoterapia, avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida, hipovitaminose A e carências nutricionais, anemia carencial; diarreia aguda e persistente, aleitamento materno, nutrição da gestante, obesidade, alimentação no 1º ano de vida, alimentação nas doenças crônicas (DM, HA, Câncer). Política Nacional de Alimentação e Nutrição: Conceitos e Diretrizes; Segurança Alimentar e Nutricional: conceitos, definições, abrangência na atenção básica, SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: atuação, composição e definições. Programas, Projetos, Ações e Estratégias em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

Alimentação e Nutrição: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Programa Nacional de Suplementação de ferro, Estratégia de Fortificação Nutrisus, Programa Saúde na Escola, Programa bolsa família na Saúde, Estratégia Amamenta Alimenta Brasil.

Sugestões Bibliográficas:

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C., LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009, 651 p.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Cartilhas/485.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 156 p.. Disponível em <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasileira-Miolo-PDF-Internet.pdf>>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 72 p. Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/10palimsa_guia13.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38) Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. -Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11346/06. Brasília: MDs, 2006

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Decreto de Criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Decreto nº 7272/2010. Brasília: MDS, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Portaria nº 2715 de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. textos básicos de saúde).

_____. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Nutrientes (Vitaminas e Minerais) em pó: Manual Operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

_____. Ministério da Saúde. Estratégia Alimentar Brasil – Portaria 1920 de 5 de Setembro de 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Portaria Interministerial nº 2509 de 18 de novembro de 2004. Brasília: MDS/MS, 2004.

_____. Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Instrução Operacional Conjunta SENARC/MDS/SAS/MS nº20 de 12 julho de 2013. Brasília: MDS/MS, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Manual de Condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro. Brasília. Ministério da Saúde, 2013.

_____.

Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola – Decreto 6286 de 5 de setembro de 2007. Brasília. Ministério da Saúde, 2007.

BUSNELLO, F.M. Aspectos Nutricionais no processo de envelhecimento. São Paulo, Ed Atheneu, 2007 292 p.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1227p.

PEREIRA, B. A.; OLIVEIRA, L. S. de; SANTOS, P. C. dos; PRAZERES, R. G.; PIRES, C. R.. A importância da nutrição nas diferentes fases da vida. Revista F@pciência, Apucarana – PR, ISSN 1984-2333, v.8, n.3, p.16 – 28, 2011.

SANTOS, I.G. Nutrição: da assistência à promoção da saúde. São Paulo, Ed. RCN 2007, 378p.

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr.[online]. 2005, vol.18, n.5, pp. 681-692.

WEFFORT, V.R.S.; LAMOUNIER, J.A. Nutrição em pediatria da neonatologia à adolescência. São Paulo, Ed Manole, 2009, 663p

Psicologia

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Saúde Mental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

Sugestões Bibliográficas:

ARTMANN, E.. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. Cadernos da Oficina Social nº 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25p., 2000. Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005 – Disponível em: http://www.crprs.org.br/sobre_codigo_etica.php

FREITAS, Maria de F. Q. de. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. Psicologia: Reflexão e Crítica, v.11, n.1, Porto Alegre, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

MIRANDA, A. B. S. Uma Reflexão Sobre a Psicologia Social Comunitária. Publicado na Edição de: Dezembro de 2012. Categoria: Psicologia Comunitária. Disponível em: <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-comunitaria/uma-reflexao-sobre-a-psicologia-social-comunitaria>

NASCIMENTO, C. A. T.do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et.al. Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), 2004. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf>

PAPARELLI, R.; SATO, L. ; OLIVEIRA, F. A Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, p. 118-127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v36n123/a11v36n123.pdf>

PEREIRA, W. C. C. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. 3ª ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F.. Psicologia social comunitária profissional. Psicol. Soc. vol.19 no.spe2 Porto Alegre 200. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci_arttext.

SPINK, M.. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J (2009). Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas.

Farmácia

Ética profissional; Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica, ênfase em: programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica; Farmacoepidemiologia: Estudos de utilização de medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Erros de Medicação e Interação Medicamentosa; O farmacêutico e a Atenção Básica em Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 pág. 18-22. 10 nov 1998. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html

_____. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. pág. 52-53. 20 mai 2004. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

_____. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró- Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.996 de 11 de setembro de 2013. Altera a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996_11_09_2013.html

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 44 p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_farmacias_ambito_sus.pdf

_____. Conselho Federal de Farmácia – CFF. Resolução nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G . Goodman & Gilman"s. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

FUCHS FD [org]. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

JUDITH & THOMPSON. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. São Paulo: Artmed. V.1, 2006.

MARIN, NELLY [org]. Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/af_gerentes_municipais.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 784

Fisioterapia

Código de Ética do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fisioterapia na Saúde Pública; Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumatológicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BARBOSA, E. G; FERREIRA, D.L.S; FURBINO, S.A; RIBEIRO, E.E.N. **Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG.** Fisioter Mov. 2010;23(2):323-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 39.** 116 p. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BISPO JÚNIOR, J. P. **Fisioterapia e Saúde Coletiva:** desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciência & Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.

COFFITO. Resolução nº. 10, de 03 de julho de 1978. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional,** Brasília, 1978. Disponível em: <<http://www.crefito1.org.br/files/10.pdf>> Acesso em: 19/12/2014.

KISNER, C.; COLBY, L.A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas.** 5ª ed. Barueri-SP: Manole, 2009.

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. **A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. **Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social.** In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia & Saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI/Guanabara Koogan, 2009.

PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. **Técnicas em reabilitação musculoesquelética**: inclui guia de exercícios. Porto Alegre: Artmed, 2003. 728p.

Brasil ACO, Brandão JAM, Nascimento e Silva MO, Gondim Filho VC. **O papel do fisioterapeuta do programa saúde da família do município de Sobral-Ceará**. RBPS. 2005 jan; 18(1):3-6.

Portes LH, Caldas MAJ, Paula LT, Freitas MS. **Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde: uma revisão da literatura brasileira**. Rev. APS; 2011; jan/mar; 14(1); 111-119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

Processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Comunidade				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Total
Monitoria em Saúde coletiva ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	01	15	15	
Estágios com duração mínima de 6 meses em Saúde Coletiva ou área afim. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	02	05	10	
Trabalhos publicados em periódicos nacionais da área. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	03	05	15	
Trabalhos publicados em periódicos internacionais. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	02	10	20	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais. Comprovação: Declaração em papel timbrado da instituição organizadora.	05	02	10	
Curso de Especialização em Saúde da Família e áreas afins. Comprovação: Diploma e/ou certificado.	02	05	10	
Curso de atualização ou extensão universitária. Comprovação: Diploma e ou Certificado	02	05	10	
Experiência profissional na área de saúde coletiva e afins, mínimo de 01 (um) ano. Comprovação: Declaração da instituição em papel timbrado.	05	02	10	
TOTAL			100	

Assinatura do candidato(A)

Assinatura Comissão Avaliadora

